



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.316, de 21 de Agosto de 2017

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando o período de Auxílio Doença concedido à servidor (a) CÉLIO MARTINS DOS SANTOS na Portaria 2.310 de 17 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o tempo de concessão do benefício para o abaixo descrito:

Nome do Servidor	Matric.	Dias	Período	Início da responsabilidade Da PREVISCA	Tipo de Concessão
Célio Martins dos Santos	2017	30	03/07/2017 a 01/08/2017	03/07/2017 a 01/08/2017	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 21 de Agosto de 2017


Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) presente _____
foi publicado _____
na edição n.º _____, do dia ____/____/____
à página _____
Cassilândia - MS, ____/____/____

Assinatura do(a) Funcionário(a)

Av: Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – Telefone: 3596-4896



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.317, de 21 de Agosto de 2017

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122 e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matric	Dias	Período	Início da responsabilidade Da PREVISCA	Tipo de Concessão
Solange Aparecida Martins	1049	30	29/07/2017 a 27/08/2017	29/07/2017 a 27/08/2017	Prorrogação
Laureano Aparecido Dias	535	60	17/08/2017 a 15/10/2017	17/08/2017 a 15/10/2017	Prorrogação
Inês Delfina de Freitas	139	30	09/08/2017 a 07/09/2017	09/08/2017 a 07/09/2017	Prorrogação
Sônia Aparecida Mendes Rosa	720	48	15/0/2017 a 31/10/2017	30/07/2017 a 31/08/2017	Inicial
Joana Maria da Silva Correa	114	30	31/07/2017 a 29/08/2017	15/07/2017 a 29/08/2017	Inicial
Marlene Aparecida Freitas Alves	204	30	07/08/2017 a 05/09/2017	22/08/2017 a 05/9/2017	Inicial

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 21 de Agosto de 2017


Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av: Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – Telefone: 3596-4896



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

2



Art. 2.º - Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo.

Parágrafo Único - A Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Processo Seletivo.

Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores: JOSÉ ROBERTO DA SILVA (Representante do Conselho Municipal de Saúde), DENILSON DOMINGOS ROSA (Representante do Conselho Municipal de Saúde), MARCIA MARTINS DOS REIS (Representante do Sindicato dos Trabalhadores), MARA NILZA SILVA ADRIANO (Representante da Secretaria Municipal de Saúde) E MARIZE BARBOSA DE MORAIS SOUZA (Representante da Secretaria Municipal de Saúde).

§ 1º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

§ 2º - Todo respaldo desse Processo Seletivo será realizado pela Assessoria Jurídica deste Município.

Secretaria Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1099 ou (67) 3596-1520
email: gestao@smscassilandia.com.br



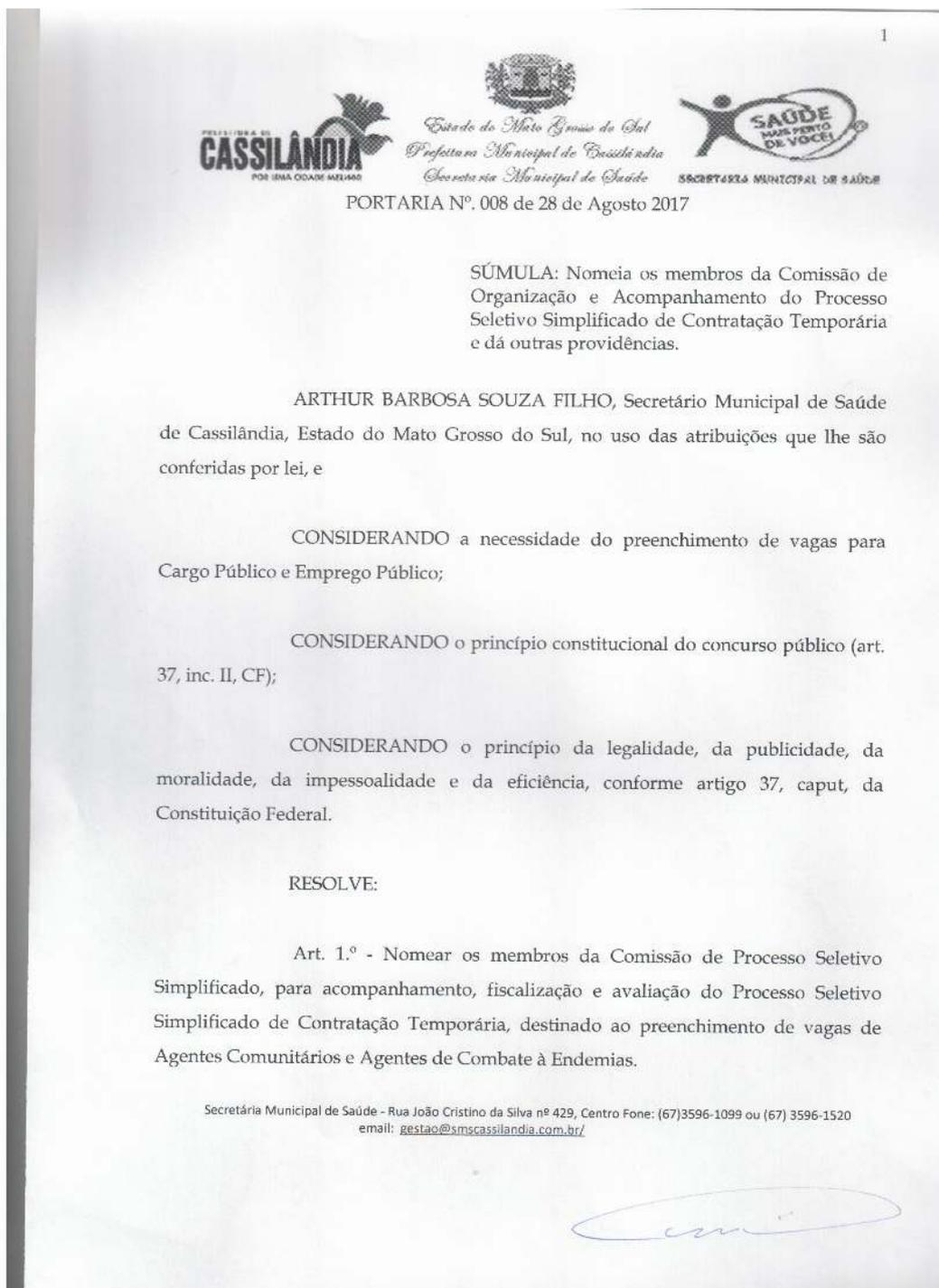
Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

3



Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Joaquim Tenório Sobrinho, Município de Cassilândia,
Estado do Mato Grosso do Sul, em 28 de Agosto de 2017.


ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 044/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 39, XXII, "e" do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o pagamento mensal dos subsídios dos vereadores e da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, todo dia 25 de cada mês.

Parágrafo único - As faltas não justificadas ocorridas após o fechamento da folha, serão descontadas no mês subsequente.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 28 de agosto de 2017.


WESLEY FERREIRA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 44
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 031

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.203/2017, de 25 de agosto de 2017.



"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de parte imóvel que menciona, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe o Art. 5º, letras "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma parte ideal de terras, com área superficial de **QUATRO ARES E NOVENTA CENTIARES (0,04,90 há)**, a ser destacada de uma área maior, constante na **Matrícula Nº 24.254** do CRI local desta cidade, conforme descrição a seguir:

"- Começa em um marco de madeira de lei cravado na divisa de Evandro Luís Rigueti (Gleba 01) e Jerônimo Nunes de Freitas; daí, segue confinando com Jerônimo Nunes de Freitas com o rumo de 52º 44' SE e com a distância de 11,00 metros até encontrar um outro marco cravado na divisa de Evandro Luís Rigueti (Gleba 03); daí, segue confinando com Evandro Luís Rigueti no rumo de 38º 12'SW e com a distância de 45,24 metros até encontrar um outro marco cravado na divisa de Flávio Ferreira Barbosa; daí, segue confinando com o mesmo no rumo de 46º 56'NW e com a distância de 11,00 metros até encontrar um outro marco cravado na divisa de Evandro Luís Rigueti (Gleba 01); daí, segue confinando com Evandro Luís Rigueti no rumo de 38º 12'SW e com a distância de 44,13 metros até encontrar o marco cravado na divisa de Jerônimo Nunes de Freitas, onde se iniciou esta descrição".

Parágrafo Único – A gleba de terras descrita no "caput" deste artigo consta ser de propriedade do Senhor **EVANDRO LUÍS RIGUETI**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 15.295.057-SSP/SP e inscrito no CPF. Nº 057.085.448-21, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Senhora **WANDA DE OLIVEIRA PAULINO RIGUETI**, portadora do RG. 000.374.489-SSP/MS e inscrita no CPF. 338.148.721-34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Cristino Sobrinho, nº 40, nesta cidade.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 44
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 032

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.203/2017... continuação da fl. 031 – Lv. 44.



Art. 2º - A parte ideal de terras ora declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, no presente decreto, tem como destinação e finalidade para abertura de rua que dará acesso ao Distrito Industrial Antônio Cortes.

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 44
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 033

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.204/2017, de 25 de agosto de 2017.



"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de parte imóvel que menciona, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe o Art. 5º, letras "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma parte ideal de terras, com área superficial de **UM ARE E OITENTA E DOIS CENTIARES (0,01,82 ha)**, a ser destacada de uma área maior, constante na **Matrícula Nº 24.253** do CRI Local desta cidade, conforme descrição a seguir:

"- Começa em um marco de madeira de lei cravado na divisa de Kleanthi Lídia Haralampidou e Jerônimo Nunes de Freitas; daí, segue confinando com Jerônimo Nunes de Freitas, nos rumos e distâncias seguintes: rumo de 57º16'NW – 2,60 metros; e, rumo de 38º59'NE – 5,50 metros; e, rumo de 38º59' e com a distância de 123,20 metros até encontrar um outro marco cravado na divisa de Jerônimo Nunes de Freitas; daí, segue confinando com o mesmo nos rumos e distâncias seguintes: rumo de 26º34' NE – 41,40 metros; rumo de 57º16' NW – 52,80 metros; rumo de 38º59'NE – 10,95 metros; e, rumo de 57º16' NW – 12,40 metros até encontrar um outro marco cravado na divisa de Kleanthi Lídia Haralampidou; daí, segue confinando com a mesma no rumo de 38º58' NE e com a distância de 70,50 metros até encontrar um outro marco cravado na divisa da Prefeitura Municipal de Cassilândia; daí, segue confinando com a mesma no rumo de 59º40' SE e com a distância de 177,46 metros até encontrar um outro marco cravado na margem esquerda do Córrego Saltinho; daí, segue subindo pelo veio d'água do referido Córrego, até encontrar o marco cravado em sua margem esquerda, onde se iniciou esta descrição".

Parágrafo Único – A gleba de terras descrita no "caput" deste artigo consta ser de propriedade da Senhora **KLEANTHI LÍDIA HARALAMPIDOU**, brasileira, viúva, farmacêutica, portadora da Carteira de Habilitação Nº 00.371.791.609, expedida pelo DETRAN-MS e inscrita no CPF. Nº 322.669.011-68, residente e domiciliada na Rua Lauro Jacques, Quadra 6, Lote 3/22, Bloco I, Apto 403, Residencial Morada dos Sonhos I, Setor Negrão de Lima, na cidade de Goiânia/GO.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 44
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 034



Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.204/2017... continuação da fl. 033 – Lv. 44.

Art. 2º - A parte ideal de terras ora declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, no presente decreto, tem como destinação e finalidade para abertura de rua que dará acesso ao Distrito Industrial Antônio Cortes.

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGÓ
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 03

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

617/17 de 21 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença para acompanhar cônjuge concedida, a Sra. **Ana Flávia Barbosa de Freitas Ramos**, matrícula 1629, Fisioterapeuta, por mais dois (02) anos, vencida em vinte (20) de maio de 2017, conforme Artigo 92 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 04

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 618/17 de 21 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 560, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade da Sra. **Maria Aparecida Oliveira de Queiroz**, conforme Portaria nº 2.301 de 31 de julho de 2017 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 05

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 619/17 de 21 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga horas-aulas aos professores a seguir:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas	Período de
245	Nely Rodrigues F. de Souza	22	01/08/2017 a 22/12/2017
670	Nilma Barbosa Arantes Sales	16	01/08/2017 a 22/12/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 06

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 620/17 de 21 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 611/17 de 17 de agosto de 2017, na parte onde se lê: "Neila Barbosa Macedo Sales - matrícula 242 - 16 h/a", leia - se: "Neila Barbosa Macedo Sales - matrícula 242 - 22 h/a", como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017, disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208



Fls. Nº 07
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 621/17 de 23 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Kely Cristina Pereira**, Escrituraria, matrícula 2006, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por sete (07) dias, com início em vinte e sete (27) de junho de 2017 e término em três (03) de julho de 2017, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.5



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 622/17 de 23 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Diego Ricardo de Assis Leonel**, Agente de Fiscalização, matrícula 1656, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por setenta e cinco (75) dias, com início em dezoito (18) de maio de 2017 e término em vinte e nove (29) de julho de 2017, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.5



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 09

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 623/17 de 23 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 613/17 de 18 de agosto de 2017, na parte onde se lê **“...Autoriza o pagamento de férias indenizadas a Sra. Rozimar Aparecida de Souza...”**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 10

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 624/17 de 25 de Agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo	
		De	Até
Ivanor Alves Ferreira	133	01/02/2014	31/01/2015
Jeane Paulino Goulart	362	04/08/2016	03/08/2017
Lucimar Freitas da Silva Nunes	1514	15/08/2016	14/08/2017
Onizete Antônio da Silva	85	07/04/2016	06/04/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 11

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

625/15 de 25 de agosto de 2017.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Lucelma Borges Nunes**, Escrituraria III, matrícula 172, Abono de Permanência, de acordo com o Art. 46, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 107/2007, de 10 de outubro de 2007, a partir de junho/2017 até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 833

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)